

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO - HOSPITAL JOÃO
MURILO E A EMPRESA BIOSYSTEMS NE
COMÉRCIO DE PRODUTOS
LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA,
NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL JOAO MURILO, estabelecido na Avenida Henrique Holanda, nº 87, Vitória de Santo Antão, PE, inscrito no CNPJ sob nº 10.583.920/0004-86, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Maria Rufino dos Santos Medeiros, 330, Zona ZL1, LOTE 492, Distrito Industrial, João Pessoa, PB, inscrita no CNPJ sob nº 08.282.077/0001-03, por seu procurador **RINALDO JOSÉ DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG. nº 1.856.257/SSP- PE e CPF nº 632.494.804-87, residente e domiciliado no Recife/PE, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a alteração do contrato para inclusão de cláusula de designação de gestor e fiscal do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam designadas como Gestora do Contrato **ROBERTA VENTURA DORNELAS CAMARA**, inscrita no CPF sob o nº 034.795.544-40 e como Fiscal do Contrato **BÁRBARA DE SIQUEIRA VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob o nº 072.608.924-98, que assinam o presente contrato com o representante legal do **LOCATÁRIO**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela locação e manutenção dos equipamentos, objeto deste termo aditivo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor total mensal de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, mediante

apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

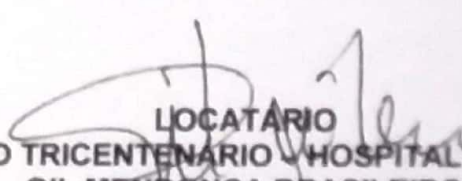
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

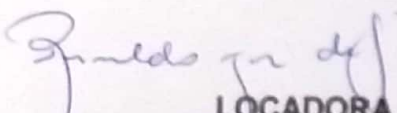
Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram modificadas com o presente termo.

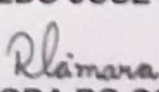
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

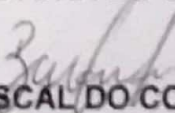
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão, 01 de dezembro de 2021.


LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL JOÃO MURILO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


LOCADORA
EMPRESA BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E
HOSPITALARES LTDA
RINALDO JOSÉ DA SILVA


GESTORA DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____

